



DECRETO Nº 178, DE 13 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 671/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 671/2012, declarou como utilidade pública uma área de terreno medindo 12.100,00 m² (doze mil e cem metros quadrados), situada no lugar denominado Estrada Independência, no lugar “Santa Maria”, destinada a construção de 01 (um) campo de futebol, conforme Matrícula nº 1423;

CONSIDERANDO, que o Município Atílio Vivacqua está em fase de construção de 01 (um) campo de futebol society e que a área remanescente encontra-se em desuso.

CONSIDERANDO, o instituto da trestinação lícita, aquela que ocorre quando, persistindo o interesse público, o expropriante dispensa ao bem desapropriado destino diverso do que planejara no início.

CONSIDERANDO, que o município tem uma grande demanda de famílias de baixa renda que não possuem residência própria, e ainda famílias que são atendidas com aluguel social, o que demanda melhoria na oferta de unidades habitacionais a essa à população através da Secretaria Municipal Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 671/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – A presente desapropriação destina-se à construção de 01 (um) campo de futebol society e a área remanescente destinada para construção de unidades habitacionais para atender famílias de baixa renda.



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 13 de julho de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

